



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

EDITAL N.º 66/2022

Feira de Todos os Santos 2022

Condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres e divertimentos não mecanizados

João Miguel Ferreira Heitor, presidente da câmara municipal do Cartaxo, em cumprimento do disposto da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a câmara municipal, na sua reunião ordinária de 7 de junho de 2022 e a assembleia municipal do Cartaxo, na sessão ordinária realizada a 29 de junho de 2022, aprovaram as condições gerais para a atribuição dos espaços de venda na Feira de Todos os Santos/2022, que decorrerá entre os dias 28 de outubro e 1 de novembro.

Para os devidos efeitos dá conhecimento do presente procedimento que será aberto a todos os agentes económicos interessados em candidatar-se à ocupação de terreno para a montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira, desde que cumpram os requisitos indicados nas condições especiais e apresentem as propostas no prazo acima indicado.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas via postal, através de carta registada, dirigidas à *área de Atendimento ao Cidadão*, do Município do Cartaxo, na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao dia **09 de setembro**, inclusive.

No envelope deverá constar, em local visível a expressão: "*Proposta de Arrematação – Feira de Todos os Santos 2022*". Deve, ainda, ser utilizado para o efeito o **modelo de proposta** que se encontra disponível na área de Atendimento ao Cidadão e no sítio da internet do Município do Cartaxo em www.cm-cartaxo.pt.

Os candidatos devem juntar às propostas os documentos exigidos nas condições especiais sob pena de exclusão das mesmas.

Não é admitida a transferência de lugares, nem a ocupação de lugares que não os contratualizados. Caso se venha a verificar esta situação, o adjudicatário fica inibido de participar em edições futuras.

O adjudicatário fica, ainda, interdito, por um período de dois anos, de exercer qualquer atividade na feira caso desista de montar o divertimento que arrematou.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo - Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

A abertura de propostas será efetuada no dia **19 de setembro**, no edifício dos Paços do Concelho. Será adjudicada a proposta com o valor de licitação mais elevado. A base de licitação é a seguinte:

| Equipamentos | Base de licitação (valor sem IVA) |
|--|--------------------------------------|
| a) Pista de carros de diversão para adultos | 7.500,00€ |
| b) Outros divertimentos mecanizados | 1.500,00€ |
| c) Divertimentos infantis | 650,00€ |
| d) Pavilhões Temáticos | 500,00€ |
| e) Divertimentos não mecanizados | 100,00€ |

Todos os preços indicados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para além do valor da adjudicação, o adjudicatário fica obrigado ao pagamento do terrado.

Após a comunicação de adjudicação, o valor adjudicado será liquidado na Tesouraria, até ao prazo de 3 dias uteis (que não ocorrendo em dia útil transita para o 1º dia útil seguinte), sendo a taxa referente ao pagamento do terrado liquidada em simultâneo.

As restantes condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres constam do anexo que constituem parte integrante deste edital.

Para mais informações ou esclarecimentos contactar a *área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo*, sita na Praça 15 de Dezembro ou através dos seguintes contactos telefónicos: 243 700 250 e/ou 243 700 261.

E, para constar, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume.

Paços do Município do Cartaxo, 1 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,
(Despacho n.º 02/PC-JH/2021, de 19-10)

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.